

LEI N.º 6.559, DE 3 DE JULHO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 243.400,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
03-FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2060-Manutenção do FUNDECULTUR	
33.90.30-Material de Consumo(508).....	R\$ 25.400,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(509).....	R\$ 37.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(510).....	R\$ 181.000,00
TOTAL.....	R\$ 243.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a estimativa de excesso de arrecadação do recurso 1006 FUNDECULTUR.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretária da Administração